



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EDITAL PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

1. Das Inscrições

1.1 A eleição para Coordenação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Educação Física, da Escola Superior de Educação Física da UFPel será coordenada pela Comissão Eleitoral, representada por: 2 docentes, 1 técnico(a) administrativo(a) e 1 estudante.

1.2 Para o cargo da Coordenação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Educação Física, somente podem inscrever-se docentes do Plano de Carreira lotadas/os na ESEF.

1.3 As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas no período de **10 a 12/01/2022**, e serão formalizadas por meio do envio à Comissão Eleitoral, através do e-mail esefdirecao.ufpel@gmail.com (solicitar formulário de inscrição por meio deste e-mail).

2. Da Homologação das Inscrições

2.1 A lista prévia dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Organizadora das Eleições no dia **13 de janeiro de 2022**, no site da unidade acadêmica (<https://wp.ufpel.edu.br/esef/>). A lista definitiva será divulgada no dia **17 de janeiro de 2022**.

2.2 A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até o dia **14 de janeiro de 2022**, por meio do mesmo e-mail informado no item 1.3.

3. Dos debates

3.1 Os debates serão realizados nos dias **18 e 19 de janeiro de 2022**, em ambiente virtual disponibilizado no link <https://wp.ufpel.edu.br/esef/>.

4. Da Data da Consulta e Processo de Votação

4.1 A consulta à comunidade será realizada do dia **20 de janeiro de 2022, das 08 horas até dia 24 de janeiro de 2022 às 17 horas**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - Helios Voting (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação. Os servidores receberão através de seu e-mail institucional e os discentes receberão através de seu e-mail cadastrado como principal no cobalto.

4.2 Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

4.3 Os eleitores terão **até dia 23 de janeiro de 2022 às 12:00 horas** para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail da unidade (esefdirecao.ufpel@gmail.com). Esta informação deverá ser amplamente divulgada à comunidade acadêmica envolvida no processo.

4.4 A condução do processo de votação ficará a cargo da Comissão Organizadora das Eleições escolhida e aprovada pela unidade acadêmica com operacionalização e assistência da Chefia de Núcleo Administrativo, contando com apoio e suporte da Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Inserção Territorial da PROPLAN (CDIP/PROPLAN), no que diz respeito ao sistema de votação online - desde a expedição das listagens de votantes até a apuração dos votos.

5. Da Elegibilidade e do Direito ao Voto

5.1 A eleição ocorrerá conforme cronograma informado no item 9 e far-se-á mediante voto universal, sendo consideradas(os) eleitores(as):

a) Todas(os) os(as) servidores(as) docentes e técnicos(as) administrativos(as), inclusive os(as) que estejam em férias, licença ou afastamento, contanto que sejam lotados(as) ou em exercício na ESEF.

b) Os(as) estudantes de graduação matriculados no curso de Bacharelado em Educação Física.

5.2 O eleitor terá até uma semana antes do prazo para inclusão das listas no sistemas Helios Voting para indicar problemas com a Lista de eleitores através do e-mail da Comissão Organizadora das Eleições (esefdirecao.ufpel@gmail.com).

6. Da Apuração

A apuração dos votos será realizada no dia **25 de janeiro de 2022**, após o término da consulta à comunidade com a operacionalização da Chefia de Núcleo Administrativo da unidade acadêmica.

7. Das atribuições da Comissão Organizadora das Eleições

Cabe à Comissão Organizadora das Eleições:

1. Coordenar e fiscalizar o processo;
2. Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;
3. Decidir sobre quaisquer impugnações;
4. Divulgação da necessidade de email institucional para servidores votar.
5. Acompanhar em tempo real a apuração operada pela CNA;
6. Realizar as ponderações necessárias no total de votos de acordo com o regramento interno;
7. Emitir ata circunstanciada da consulta à comunidade e da apuração;
8. Elaborar e publicar edital;
9. Conferência e publicização da listagem de eleitores;
10. Orientar os eleitores sobre recebimento de e-mails.

8. Das Decisões da Comissão Organizadora das Eleições e dos Recursos

8.1 Das decisões proferidas pela Comissão Organizadora das Eleições cabe recurso, por escrito, com efeito suspensivo, à própria Comissão Organizadora das Eleições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão.

8.2 Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Organizadora das Eleições, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecorrível.

8.3 As decisões da Comissão Organizadora das Eleições serão divulgadas no site da unidade/curso,

murais e etc..

9. Do Calendário da Consulta

9.1 O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

Divulgação do Edital	até 07/01/2022
Inscrições	10 a 12/01/2022
Homologação parcial	13/01/2022
Recursos	14/01/2022
Homologação final	15/01/2022
Debates	18 e 19/01/2022
Período de votação	20 a 24/01/2022
Resultado parcial	25/01/2022
Recursos	26/01/2022
Resultado final	27/01/2022

10. Das Disposições Finais

10. 1 Demais situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão Organizadora da Eleição.

Pelotas, 06 de janeiro de 2022.

Comissão Organizadora das Eleições

Membros:

Prof. Dr. Alexandre Carricone Marques (Presidente);

Prof. Dr. César Augusto Otero Vaghetti;

Prof. Dra. Rose Meri Silva (suplente docente);

Daniela Macedo Popping (TAE) (Secretária);

Jéssica Urrutia Pereira (representante discente);

Talita Antiqueira Barbosa (suplente discente).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MACEDO POPPING, Chefe, Núcleo Administrativo - ESEF**, em 06/01/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Urrutia Pereira, Usuário Externo**, em 06/01/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSE MERI SANTOS DA SILVA, Vice-Diretor**, em 06/01/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1555520** e o código CRC **D8AF8BE6**.